



Câmara Municipal de
Maracanaú

GABINETE DA VEREADORA AMANDA RODRIGUES

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 035 /2025

Institui no calendário de eventos do Município de Maracanaú, a Semana da Criança em Comemoração ao Seu dia e dá outras providencias.

A Câmara de Vereadores de Maracanaú aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos do Município de Maracanaú a Semana da Criança.

Art. 2º - Fica estabelecida no Calendário do Município a realização do evento citado no Caput acima, e deverá ser na Segunda Semana do Mês de Outubro.

Art. 3º - Pelo projeto, deverá retratar cenas, acontecimentos, estruturas urbanas, brincadeiras e jogos do cotidiano infantil, de forma a resgatar as raízes históricas dos movimentos, do desenvolvimento do Município e a presença da criança e dos adolescentes neste processo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo do Município Maracanaú através da Secretaria competente encarregado de criar o Programa relativo ao evento e convidar o Conselho Municipal da Criança e órgãos responsáveis para participar e realizar o evento.

Art. 5º - O evento deve ser realizado em locais e horários estabelecidos pela Secretaria responsável e os órgãos relacionado a criança.

Art. 6º - Pode ser realizado diversas atividades como, Seminário, Aulas, Brincadeiras, Palestras com exibição de vídeos, slides e filmes Infantis entre outras.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 03 de fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
AMANDA OLIVEIRA RODRIGUES PORTELA
Data: 10/02/2025 13:14:14-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**Amanda Oliveira Rodrigues
Vereadora**

APROVADO



**Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – gabvereadorraamandarodrigues@outlook.com**



Câmara Municipal de
Maracanaú

GABINETE DA VEREADORA AMANDA RODRIGUES

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

JUSTIFICATIVA

O referido projeto é de suma importância para as crianças do nosso Município, pois muitas delas não tem acesso e nem pode sequer comemorar o seu dia e receber um brinquedo, uma palavra amiga ou um abraço.

Muitas crianças do nosso Município por ser carentes e não ter condições financeiras fica na expectativa que possam ter um dia de lazer e brincadeiras infantis.

O projeto visa também trabalhar e desenvolver vários aspectos da criança, a capacidade interpretativa, a criatividade, é uma data especial que vem reconhecer a valorização e os direitos das crianças.

O dia das crianças é comemorado em 12 de outubro, o projeto é importante para resgatar o convívio e interação entre as crianças, proporcionando uma semana de muito lazer, brincadeiras e atividades diversas.

Pelos motivos expostos peço o voto dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Indicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA OLIVEIRA RODRIGUES PORTELA
Data: 10/02/2025 13:03:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

APROVADO

**Amanda Oliveira Rodrigues
Vereadora**

